"DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013."

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2013, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica concedido ao Prefeito Municipal de Guariba, **DR. HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, licença de seu cargo pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 01 de Março de 2.013.

Artigo 2º) – A presente licença está sendo concedida nos termos do Artigo 68, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de Fevereiro de 2013.

Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

João Roberto Damasio
Diretor Geral

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.